



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**



LEI Nº 3.309, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

LEI Nº 3.309, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

**INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE
CONSCIENTIZAÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA
A PESSOA IDOSA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE VIANA/ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º Institui a Semana Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa no âmbito do município de Viana, a ser realizada anualmente durante a semana de 15 de Junho, com o objetivo de desenvolver ações de mobilização, sensibilização e conscientização da população, no âmbito do município de Viana, sobre todos os tipos de violência contra as pessoas idosas.

Art. 2º O evento passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Viana/ES.

Art. 3º Cabe ao Poder Executivo estabelecer, na semana prevista no art. 1º, ações a serem desenvolvidas, como palestras, debates, distribuição de cartilhas de orientação aos pais, alunos, professores e profissionais da rede pública municipal de saúde, entre outras iniciativas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 22 de agosto de 2023.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana